

Catalão, 16/06/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo nº 2019045185.

Dispensa de Licitação nº 002/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

Objeto licitado: execução de serviços profissionais referentes à elaboração de projeto para construção de um edifício institucional a ser construído em um terreno localizado em Catalão - GO.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a necessidade de construção para abrigar nova sede do IPASC, faz – se necessário elaboração de projetos arquitetônicos;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 010/2020 – LC, datado em 13 de janeiro de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação direta mediante dispensa de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa para **elaboração de projeto para construção de um edifício.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) com a pessoa jurídica Aceanga Vitória Leal Neto Me, inscrita sob nº de CNPJ 06.024.706/0001-70.

Karl Eduardo Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.580 de 05/07/2019

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.



Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.580 de 05/07/2019

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC